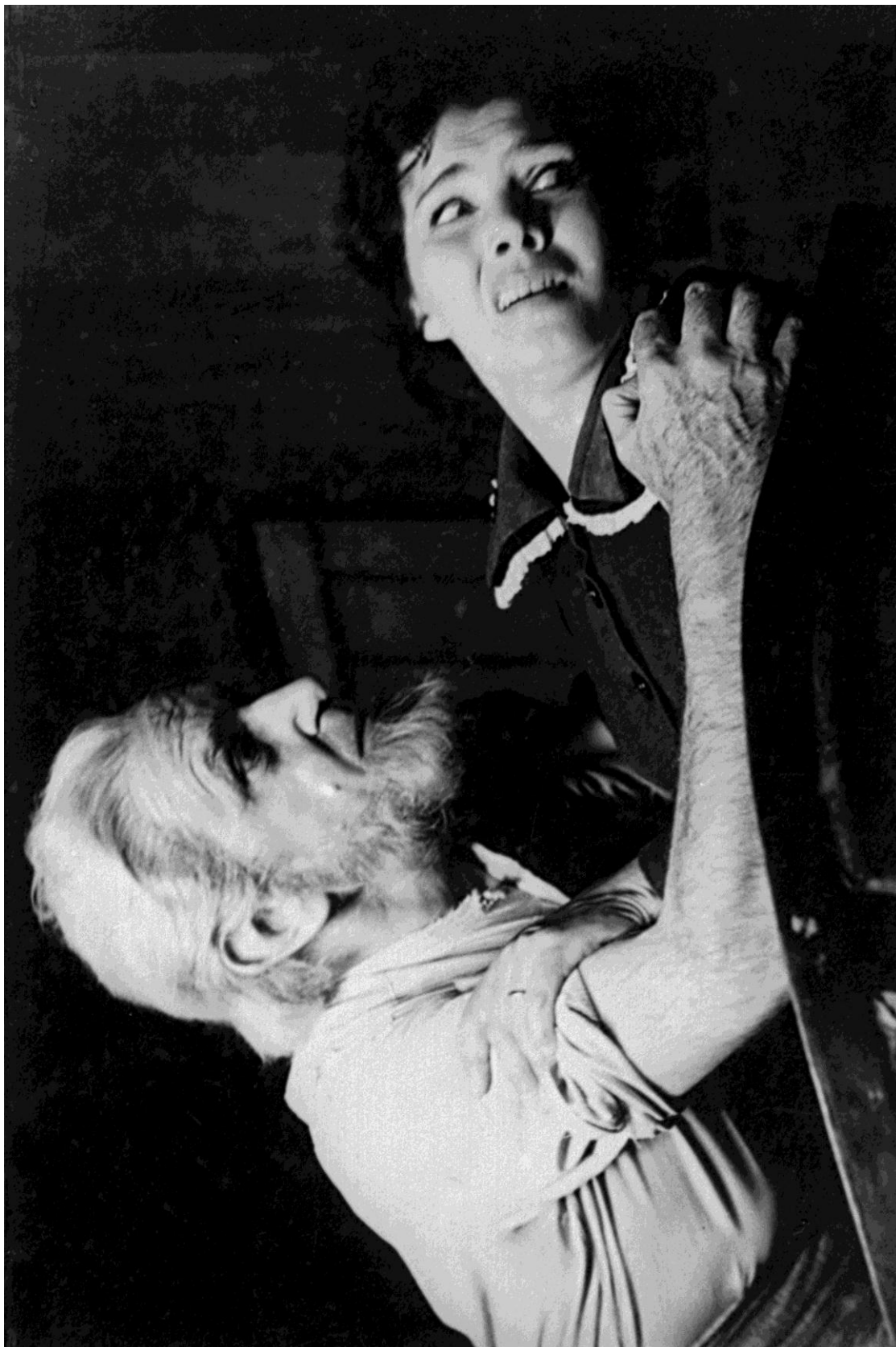


ANEXO 27 – *Desejo* – Fotografias 1 e 2 (Créditos para Prefeitura do Município de São Paulo, Secretaria Municipal de Cultura e Centro Cultural São Paulo / DADOC / Arquivo Multimeios. Fotógrafo responsável: José Américo D’Alencar)
Parte 1 de 2



ANEXO 27 – *Desejo* – Fotografia 2 (Créditos para Prefeitura do Município de São Paulo, Secretaria Municipal de Cultura e Centro Cultural São Paulo / DADOC / Arquivo Multimeios. Fotógrafo responsável: José Américo D’Alencar)
Parte 2 de 2



ANEXO 28 – *Desejo* – Arquivo Nacional do Rio de Janeiro (e-mail de 24 de Janeiro de 2012)

E-mail AN/COACE/COADI nº 0188/2012 (RAD)

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2012

À Senhora

Miriele Abreu

Assunto: 422 – Documentos escritos – República – Peça teatral

Senhora,

Em atendimento à sua solicitação de **19/01/2012**, informo que foi realizado exame do **instrumento de pesquisa – meio que permite a identificação, localização ou consulta a documentos ou informação** – do conjunto documental do SERVIÇO DE CENSURA E DIVERSÕES PÚBLICAS DO RIO DE JANEIRO (TN), bem como dos bancos de dados do Sistema de Informações do Arquivo Nacional – SIAN (<http://www.an.gov.br/sian/inicial.asp>) e do Portal Memórias Reveladas (<http://www.an.gov.br/mr/Seguranca/Principal.asp>).

Nesse levantamento, não foi possível localizar processo de censura da peça teatral DESEJO.

Para dar continuidade a sua pesquisa, enviaremos cópia desta correspondência para nossa Coordenação Regional no Distrito Federal – COREG, onde os técnicos avaliarão a possibilidade de localizar a documentação solicitada no conjunto DIVISÃO DE CENSURA E DIVERSÕES PÚBLICAS (NS).

Caso Vossa Senhoria deseje entrar em contato diretamente com a COREG, favor enviar mensagem para o endereço eletrônico consultasdf@arquivonacional.gov.br.

A Coordenação de Atendimento a Distância – COADI tem a função de promover o acesso aos documentos ou informações sob a guarda do Arquivo Nacional, democratizando o contato com o patrimônio documental brasileiro. A COADI proporciona o serviço de reprodução de documentos específicos identificados pelo usuário, porém sua atuação não implica em pesquisas histórico-culturais extensas. Esta Coordenação está à disposição pra futuras solicitações de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Gonçalves Valério

coordenador

Rodrigo Aldeia Duarte

técnico responsável pelas informações

ANEXO 29 – *Desejo* – Arquivo Nacional do Distrito Federal (e-mail de 27 de Janeiro de 2012)

De: Consultas DF <consultasdf@arquivonacional.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 27 de Janeiro de 2012 17:24

Assunto: Peça teatral DESEJO

Prezada Senhora Miriele,

Informamos que foi localizado o processo referente à peça teatral *Desejo*, de Eugene O'Neill. A peça foi submetida a censura pela requerente Joelma Luquini Cloves Boschi, no ano de 1986, não havendo nenhuma referência a Miroel Silveira.

Caso haja interesse na reprodução do processo em questão, informamos que é cobrado o valor de R\$ 0,20 por página + despesas com a remessa via SEDEX.

Att.,

Setor de Atendimento ao Usuário (Deisy Silva)

Coordenação Regional do Arquivo Nacional no DF

Arquivo Nacional/Ministério da Justiça

Tel: (61) 3344-5140 / Fax: (61) 3344-1038

SIG Quadra 06 Lote 800

70610-460 - Brasília – DF

consultasdf@arquivonacional.gov.br<mailto:consultasdf@arquivonacional.gov.br>

<http://www.arquivonacional.gov.br><<http://www.arquivonacional.gov.br>>

2.

ACTA NÚMERO 114

"O Soldadinho Medroso", registo 5.922, ao 1º grupo.
"É Meia Noite, Dr. Schweitzer" (Televisão), número de registo 5.925, ao 1º.

Aos 6 dias do mês de Outubro de 1959, pelas 18 horas e 30 minutos, reuniu no Secretariado Nacional da Informação, a Comissão de Exame e Classificação dos Espectáculos.

Assumiu a presidência o Presidente, senhor Dr. Eurico Serra, estando presentes, além do Vice-Presidente, senhor Coronel Óscar de Freitas, Inspector-Chefe dos Espectáculos, os Vogais senhores Dona Mafalda de Castro Vaz Pinto e Drs. Simão Gonçalves, Cortês Pinto, Luiz Terry, Caetano de Carvalho, Pedroso de Almeida e Alambre dos Santos.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a acta da reunião anterior.

No uso da palavra o senhor Presidente referiu que as determinações sobre a orientação dos trabalhos da Comissão expostos na reunião anterior e algumas das medidas em consequência tomadas, foram objecto de deturpações e de erradas interpretações de pessoas do meio dos espectáculos, o que por várias vias chegou ao seu conhecimento. Um aspecto o preocupa, porém, em especial. É o que se refere a intervenções, directrizes ou determinações emanadas das instâncias superiores as quais, respeitando estritamente à Comissão ou ao seu Presidente, não têm de ser invocadas para justificação da sua execução. As decisões deverão assim ser sempre tomadas pela Comissão ou pelo seu Presidente e sob sua responsabilidade, não sendo na verdade razoável nem correcta a prática de se aludir a determinações superiores, com a consequência de ditos e comentários dos interessados a que não pode ser exposto o Governo. O escrúpulo que para o futuro deseja pôr neste aspecto da vida interna da Comissão poderá nem sempre permitir, perante os interessados, um fundamento das decisões que não sejam de iniciativa da Comissão e certamente tornará mais difícil o seu papel pessoal de Presidente (algumas vezes até perante a própria Comissão), mas todos teremos de concordar que se trata de uma consequência natural e inevitável da função que aceitamos desempenhar.

A iniciar a ordem do dia foram apresentados e discutidos pelos senhores Vogais os relatórios referentes às seguintes peças:

"Un Soñador Para Un Pueblo", 3º grupo, aprovada para adultos.
"O Lugre", 5º grupo, aprovada com cortes para adultos.

Em continuação, o senhor Vice-Presidente procedeu à distribuição das peças a apreciar pelos senhores Vogais:

2.

"O Soldadinho Medroso", número de registo 5.922, ao 1º. grupo.-----

"É Meia Noite, Dr. Schweitzer" (Televisão), número de registo 5.923, ao 1º.
grupo.-----

"Desejo", número de registo 5.924, ao 2º. grupo.-----

"A Falecida", número de registo 5.925, ao 2º. grupo.-----

A finalizar foram apresentados pelos senhores Vogais os relatórios referen-
tes aos filmes examinados e classificados durante o período de 30 de Setem-
bro findo a 6 do corrente mês:-----

"Corações Destroçados", 5º. grupo, aprovado para adultos. O "Trailer" foi
classificado para maiores de 12 anos.-----

"Não Sabia Que Era Pecado", 2º. grupo, aprovado para adultos.-----

"The Tomy Steele Story", visto em censura prévia pelo 3º. grupo. Aguarda
decisão.-----

"A Bela Adormecida", 1º. grupo, aprovado para maiores de 12 anos.-----

"Rubens", 1º. grupo, aprovado para adultos.-----

"Actualidades Francesas, 758", 2º. grupo, aprovado para todos.-----

"A Pequena Ilha", 2º. grupo. Aguarda decisão.-----

"O Primeiro Amor", 2º. grupo. Aguarda decisão.-----

"História de Uma Freira", visto, para efeito de recurso, pelos 1º. e 5º. grupos,
aprovado com cortes para adultos. O "Trailer" foi classificado para maiores
de 12 anos mas sujeito a alguns cortes.-----

"Cordas Mágicas", 1º. grupo, aprovado para maiores de 12 anos.-----

"Portugal dos Pequenitos", 1º. grupo, aprovado para todos.-----

"O Ceu Por Testemunha", 1º. grupo, aprovado para adultos.-----

"Noticiário Universal, 209", 5º. grupo, aprovado para todos.-----

"Jornal de Actualidades, 561", 5º. grupo, aprovado para todos.-----

"A História de Uma Garrafa", 1º. grupo, aprovado para todos.-----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelas 20 horas, tendo-se
lavrado esta acta, que vai ser assinada pelo senhor Presidente, e por mim,
Bernardo Calheiros, secretário da Comissão, que a escrevi.-----

"A Pequena Ilha", 5º. grupo. Reprovado.-----

"Pitoeira Apaixonado", 5º. grupo, aprovado para todos.-----

"Pitoeira Explosivo", 5º. grupo, aprovado para todos.-----

"O Primeiro Amor", 5º. grupo, aprovado para adultos. O "Trailer" foi clas-

GUIA DE DEPOSITO PROVISÓRIO

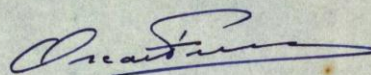
RECURSOS

Vai a Empresa Figueira de Gouveia, com sede no Parque Mayer, desta cidade, entregar na Tesouraria do Secretariado Nacional da Informação, a quantia de Esc. 1.000\$00 (MIL ESCUDOS) proveniente da interposição de recurso da decisão da Comissão de Exame e Classificação dos Espectáculos, sobre a peça "DESEJO", de Eugene O'Neill.

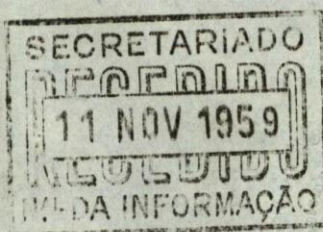
Artigos n.ºs. 46/7/8 do Regulamento interno da mesma Comissão.

Inspeção dos Espectáculos, 11 de Novembro de 1959

A Bem da Nação
O INSPECTOR CHEFE



Oscar de Freitas



10835A

INSPECÇÃO DOS ESPECTÁCULOS

Comissão de Exame e Classificação dos Espectáculos

INFORMAÇÃO

Título da peça: *Desejo (Desire under the stars)*

Atos: *3* **Quadros:** **N.º de registo:** *5924*

Teatro: *Teatro de Arte do Brasil*

Tema:

Valor literário:
Valor dramático:
Valor moral:

Ação:

Francis Cabot, lambedor septuagenário e pai de 3 filhos, resolve casar-se pela 3^a vez, com uma mulher ambiciosa, Abbie, que vê como única solução para herdar a fazenda ter um filho de seu velho marido. O filho nasce, mas o pai é o enteado, Eben. O caso é do conhecimento público, e Eben manifesta a vontade de emigrar, abandonando a herdade a avante, que acusa de interesseira. Abbie, que no entanto se apaixonara verdadeiramente pelo enteado, mata o filho de ambos, procurando assim provar que a sua preferência ia para o avante.

Valor literário:

Bom

Valor dramático:

Bom

Valor moral:

Muito perigoso

Repercussão sobre o público:

Julga-se que provocará algum escândalo visto tratar-se dum incesto seguido de infanticídio, num ambiente primitivo, rústico e apaixonado.

Decisão que se propõe:

Futura deve permitir a exibição da presente peça - apenas de se tratar de obra de grande valor - considerando o argumento até insufficientemente desfeito

O Censor

He Ramalho

Decisão da Comissão, em sessão de 20 de

Out. de 19 59

O signatário foi quem censurou o filme e que foi exatid entre nós. Não adpta, agora, em relação a peça, a mesma decisão e isso pelas seguintes razões:

- a) as duas versões, a de cinema e a de teatro difere;
- b) a existência do espírito de sua a que frequentemente invade-se pela e quem se pede a licença para os amores, peças menores - não se resolve na versão cinematográfica;
- c) o cinema é mais sempre dispersivo pois o tempo é frequentemente absorvido pelos cenários e outros que se diluem o fundo de história;
- d) Com a versão teatral presente foi o mesmo nos meios de ambiente e restrito, de sua de seus aspectos, prosaicos e chocantes. Esses efeitos atenuam-se, grande mente, no cinema;
- e) O teatro é mais próximo, mais comunicativo e entusiástico.

20-10-959

Luiz

Pede a nulidade do conto de pees
a juizo argumentando que findo o
anuel proho.

27-1-75

[Handwritten signature]

Aprovo o Filipe, mas nas condições especificas que
constam no meu parecer.
Quanto a pees: o seu teor, sermente
imoral, desencadeia necessariamente, no desampenho,
a rivaes imaculadas. (Vão colhe para nos Cuidados
da argumentação invocada na primeira dos mes-
rentes.

M. X. S. S.

[Handwritten signature]

INSPECÇÃO DOS ESPECTÁCULOS

Comissão de Exame e Classificação dos Espectáculos

INFORMAÇÃO

Título da peça :

Actos :

Quadros :

Teatro :

Tema :

*Comuniquo os interessados a decisão
 referente ao recurso, a fim
 de se fazerem as alterações
 necessárias à peça de drama
 em ambiente e circunstâncias
 reais e de actualidade e
 realismo moral e social
 de acordo com a legislação
 em vigor para o publico*

*Aprovo o filme, mas na condição
 de não ser exibido.
 Quanto à peça: o seu tema, sobretudo
 imoral, deseducadora, necessariamente,
 no seu conjunto,
 é de natureza imaculada.
 Não posso mais nada colhe
 ou argumentos invocados pelos recorrentes,
 voto pelo não provimento do recurso.
 12. XI. 515
 [Assinatura]*

*O argumento invocado pelos recorrentes de que
 veio para Portugal na expectativa de ver aprovada
 a peça, por ter sido aprovada o filme equivalente,
 não colhe. Como também não pouca de vezes a
 afirmação de que o filme tem mais realismo por
 ser aprovado do que a peça.
 Todos bem sabemos que, por norma, os filmes*

Ação:

causam, no filme, as situações mais delicadas das peças ou dos romances mais audaciosos.

Suponho que o fôlego por meio das produções literárias de um modo de existentes e, talvez, por imperações cronológicas.

Foi o caso, entre outros, de "Chô e Rigatão", de Jota em "Tulhada de gírias greves", de "Um certo sorriso" e de "Desejo sob os olmeiros".

Na peça que nos ocupa, as situações são realmente mais delicadas do que no filme que dela foi extraído e o diálogo é extremamente mais violento e cru. Mas, em comparação, agradável! Tudo parece mais sólido, mais animal — e a incerteza e a impetuosidade mais requintadas.

Por outro lado, os atores de teatro sentas ali, os valores, vivos, próximos de nós, ganam as produções teatrais —

Valor literário: por isso, mais facilmente às imperações e impolgan. O espectador de teatro aplaude sempre no fim, e muitas vezes mesmo no decorrer da peça, admirando os espetáculos, manifestando-nos, por muitas

Valor dramático: vezes, acrobacia com o nível. O teatro é uma forma de comunicação mais directa.

Visto, por isso, pelo não movimento do retrato, embora possa que não seja possível sentir-se os ~~os~~ mais

Valor moral: propostos, procurando-nos, depois, comparar a peça com o filme, de forma a estabelecermos toda a diferença, sobretudo das vezes que nos vimos o filme.

15 de Novembro de 1959

António Antunes

Repercussão sobre o público :

Decisão que se propõe :

O Censor

Decisão da Comissão, em sessão de de de 19

*Voto pela reprovação
21/XI/59
[assinatura]*
*Voto pela reprovação
21/XI/59
[assinatura]*

O teatro de O'Neill — e refiro-me especificamente a "Desejo" — vive substancialmente de conflitos de instintos e, neste, a ambiguidade, o ódio, a sensualidade, a traição, o desespero que dominam a ação.
No processo em recurso a recordação da mãe de Eben, que resume em do mais alto e ambíguo deus humano, é subscrita pelo desejo físico de uma parte onde o "dubiedade" e o "incerto" se conjugam. O amor, aliás, vem

dois, de Abbie pelo enleado e si próprio
imediatamente se cedeu pelo crime
Custódia pelo caso e seu próprio filho.
Do mesmo que qualquer interpretação, por
meio visual, para remediar a estrutura
moral da peça, que, sendo representada, se
a possibilidade de diluição do diálogo
e as diversões do ambiente que o filme
em um exibido predominantemente, circunstâncias
e mais justificadas razões de público.
P.A. pois, pelo entendimento de recorrer

25/11/59

Maria S.